



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/08

“FIXA TEMPORARIAMENTE, O HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS PARA AS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS ÀS 09 HORAS DA MANHÃ, PELO PERÍODO DE 08 DE JULHO À 02 DE OUTUBRO DE 2008”.

Vilmar Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

Faz Saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fixa, temporariamente, o horário das sessões plenárias ordinárias para às 09 hs da manhã, pelo período de 08/07/2008 à 02/10/2008.

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (2008).

Ver. VILMAR GALVÃO
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. SÉRGIO CECHIN
1º Secretário